



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – e-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica (imprimação, pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica pré misturado a frio-PMF), em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro, projeto executivo/croquis de dimensionamento das ruas , e em observância ao detalhado no termo de especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários”.

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope (01), sob pena de inabilitação